



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022

2ª VIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO Nº 25057.007386/2021-99
CONTRATO Nº 155/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ 66.582.784/0001-11, sediada na Av. Geraldo Gobbo 278, Boa Vista, Americana – SP, CEP 13.477-410 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **BRUNA LOURENÇO DOS SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 291655280, expedida pelo SSP-RJ, e CPF 179.893.067-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.007386/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 101/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato nº 155/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE TIPO SUBSCRIÇÃO PARA SUPORTAR CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTO, IMAGEM E VÍDEO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD – INTO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
2	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD	BR027502	UNIDADE	06

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), com **início na data de 23/05/2025 e encerramento em 23/05/2026**, não podendo mais ser prorrogado por interesse da contratante com o limite total expirado de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de homologação de pregão consubstanciado ou em que outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total anual estimado da contratação é de **R\$ 57.552,36 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057
Fonte de Recursos: 1002000000
Programa de Trabalho: 10302511887590033
Elemento de Despesa: 339040

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de R\$ 2.877,61 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Gestor do Contrato-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7
Fiscal Requisitante-substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Administrativo-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 155/2022**, assinado em **20/05/2022**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da DICONV por meio do ATESTO DE ADEQUAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS
Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Lourenço dos Santos Silva, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 20/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047894375** e o código CRC **3E83CA9D**.

Criado por [tamaciel](#), versão 10 por [mrsantos](#) em 20/05/2025 13:42:33.